



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 134 • Número 35 • São Paulo, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

## Casa Civil

### COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Comunicado**  
O Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, faz saber que no dia 27-2-2024, às 09h00, será realizada a sessão ordinária será realizada a sessão extraordinária de julgamento, dos seguintes recursos:

Órgão de relatoria dos recursos	Nº Protocolo SIC (Nº Processo SEI)
Controladoria Geral do Estado	541692312566 (009.00001934/2023-10), 632862314407 (009.00001968/2023-12, 580812315503 (009.00002193/2023-94, 612892319097 (009.00002565/2023-82)
	620122313543 (009.00002087/2023-19, 550542317433 (009.00002582/2023-10), 550202317432 (009.00002578/2023-51
	431262022789 (018.00001664/2023-38), 394352315001 (009.00002350/2023-61), 629842314408 (009.00002240/2023-08)
Secretaria de Gestão e Governo Digital	795462212633 (018.00002526/2023-76), 56299232933 (009.00000734/2023-40), 593972313996 (009.00001874/2023-35, 319572318125 (009.00002405/2023-33)
	465002316180 (009.00002401/2023-55), 28932320335 (009.00002727/2023)
Secretaria de Fazenda e Planejamento	824282315048 (009.00002345/2023-59), 466772317963 (009.00002491/2023-84)
Secretaria da Justiça e Cidadania	499382311791 (009.00001621/2023-61), 395982315004 (009.00002347/2023-48)
Secretaria da Saúde	395882315002 (009.00002346/2023-01), 684092320877 (009.00002848/2023-24)
Secretaria da Educação	
Procuradoria Geral do Estado	
Casa Civil	

## Gestão e Governo Digital

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME  
MINISTERIO PUBLICO

GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES - 32564531

- Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA - 460090434 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

JULIANA DE MATIOS GARCIA - 28074093 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

PODER JUDICIARIO

GABRIEL ALVINO EIXEIRA - 37922902 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

JANILANDIA CAVALCANTE DE ALMEIDA - 2008215473 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

MELISSA LIMA BOTELHO - 31005541 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

PAULO MASSAO TAMURA - 35578295 - Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das

atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

REGINA CELY SILVA CARVALHO - 4914780 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

VALTER ELIAS VEIDEMBAUM - 337898406 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE JUSTICA, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

WASHINGTON SILVA DE JESUS - 236895916 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

YARA JORENTI SANTIAGO - 11265698 - Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
HELTON JOSE DE CASTRO - 292530985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 02/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO  
BEATRIZ DE LIMA SAES - 39040698 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

DAIANA COTRIM CARVALHAL - 43050770 - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.

FLAVIA REGINA DE LIMA E SILVA - 41183778 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GIOVANA CARLA DE MORAES GOMES - 43050331 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JANDERSON REIS DOS SANTOS RIBEIRO - 58721640 - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.

Laura CARVALHO DA SILVA - 37343228 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCIANA ALMEIDA MOURA DE CAMARGO - 29849329 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

MARCELO EDUARDO RUBIO ALVES - 42509526 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RICARDO SAMMARTANO ZEFERINO - 34316447 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO NAGAMI MURAKAMI - 34341048 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ROGERIO DE F MENDES FILHO - 47925439 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SILVIO ROGERIO DA SILVA - 18606659 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SIMONE DE JESUS LEITE - 23377742 - Deixo de conhecer o pedido, por não haver previsão legal para a solicitação.

TERESA KUMIKO SANTOS LIMA YOSHIDA - 48174068 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA SAUDE  
CRISTIANE CONTI DOS SANTOS - 223604021 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ENFERMEIRO, SECRETARIA

DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 21/02/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

FABIO DA SILVA SANTOS - 320416938 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ENFERMEIRO, SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 21/02/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

MONIQUE GOMES PEREIRA - 448690433 - SGP-249682/2024 - Fica suspenso por 86 (oitenta e seis) dias a contar de 28/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

NATALIA LIMA DA SILVA - 418438973 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ENFERMEIRO, SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 21/02/2024, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA - 464734575 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR DOUTOR, do USP UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
ANDRE SCHERMA SOLEO - 435002880 - SGP-249979/2024 - Fica suspenso por 108 (cento e oito) dias a contar de 20/03/2024, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROGRAMADOR SISTEMAS DE INFORM, da Secretaria da UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANO AUGUSTO DE LIMA - 279585445 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/02/2024, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIARIO  
EDSON BARROS RAMOS - RG 233245649 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 373/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUCAS DE ANDRADE BIAGI - RG 477657576 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 382/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

WESLIE MOREIRA DE SOUSA SABINO - RG 35576358 - ESCRREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 383/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA EDUCACAO  
ENEAS GOMES DA SILVA SANTOS - RG 60115065 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - CSCF / - PREJUDICADO

SECRETARIA DA SAUDE  
ADRIELI CRISTINA DOS SANTOS - RG 422102350 - ENFERMEIRO - CSCF 385/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES - RG 412543369 - ENFERMEIRO - CSCF 379/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CIBELE APARECIDA GALDINO DA SILVA - RG 234681111 - ENFERMEIRO - CSCF 378/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GENI MARTINS DA ROCHA ALMEIDA - RG 252671697 - ENFERMEIRO - CSCF 380/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GRAZIELLE CORREA DA SILVA PEDRO - RG 445446316 - ENFERMEIRO - CSCF 376/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIANA GREGORIO NOVAES - RG 289940552 - ENFERMEIRO - CSCF 376/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENECILVA LOPES DE MACEDO - RG 37177021 - ENFERMEIRO - CSCF 377/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO  
DIEGO VILLA CLE - RG 307505194 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 387/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILLERMO ANDREY ARIZA TRASLAVINA - RG 4356633 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 374/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO MAGRI BERNARDES - RG 676392817 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 384/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SAULO BRITO SILVA - RG 335587859 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 381/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
HELENA LAGE TALLMANN - RG 13901571 - JORNALISTA - CSCF 381/2024 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MAURICIO NODA - RG 305058253 - ANALISTA DESENVOL DE SISTEMAS - CSCF / - PREJUDICADO

### COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo artigo 46 do Decreto nº 29.180/88.

SECRETARIA DA EDUCACAO  
48479997 - FERNANDA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA - Fica suspenso por 30 (trinta) dias a contar de 20/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA EDUCACAO.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

#### SUPERINTENDÊNCIA

Portarias de Citação Defesa Prévia  
Diante dos fatos noticiados no Processo SEI 147.00000514/2024-68, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de G.C.S. RG IAMSPE nº 26.xxx, Técnico de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no artigo 3º, incisos XIV e XVI da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo SEI 147.00000519/2024-91, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de N.B.X. RG IAMSPE nº 17.xxx, Auxiliar de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no artigo 3º, incisos XIV e XVI da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo SEI 147.00000644/2023-10, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de R.M.S. RG IAMSPE nº 23.xxx, Técnica de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no artigo 2º, incisos I e artigo 3º, incisos XIV e XVI da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

Diante dos fatos noticiados no Processo SEI 147.00010309/2023-20, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de M.O.S. RG IAMSPE nº 21.xxx, Auxiliar de Enfermagem, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no artigo 2º, incisos I e artigo 3º, incisos XIV e XVI da Portaria lamspe 11/2015, e ainda por ferir a alínea "e" da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLT.

Portaria IAMSPE, nº 08 de 21 de fevereiro de 2024  
A Superintendente do IAMSPE no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, item XXV, do Regimento Interno (Portaria IAMSPE nº119, de 22 de outubro de 1970) e considerando a Resolução nº 449, de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital do Servidor Público Estadual – "Francisco Morato de Oliveira" – HSPE-FMO e designar como membros os abaixo indicados.

Presidente:  
Diogo Matos Arantes Moraes - Farmácia  
Membros Efetivos/Representantes do Serviço  
Dra. Thaís Guimarães - CCIH  
Priscila Yamamoto - Farmácia  
Luís Henrique Oliveira Rezende - Farmácia  
Flávia Rodrigues Moraes Biagioni - Farmácia  
Dra. Andrea Lúcia Silva Ladeira de Almeida – Gerência Clínica  
Dra. Liliane Vieira de Abreu - Anestesiologia  
Dr. José Carlos da Silveira Pinheiro Filho - Cirurgia Geral  
Dra. Cibele Lefevre Correa Fonseca - CCIH  
Fabiana Mathias Figueiredo Rossi - Enfermagem  
Dr. Marcelo Antonini - Ginecologia  
Dra. Inara Lucia Arce - Hematologia  
Dr. Otávio Gampel - Oncologia  
Dr. Clovis Costa Carvalho - Pediatria  
Dr. José Eduardo Sant'Anna Porto - Psiquiatria